



ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO



I - Introdução

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprova o Estatuto do Direito de Oposição que, de acordo com o seu artigo 1.º, *"é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa"*.

No âmbito do artigo 2.º, do referido diploma, define-se *"como oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa"*.

II - Titularidade do direito de oposição

No Município da Golegã, a aplicação do artigo 3.º da referida lei, resulta os titulares do Direito de Oposição.

III – Direitos e garantias

O Estatuto do Direito de Oposição, no que se refere ao âmbito de aplicação às autarquias locais, consagra o especial reconhecimento aos titulares do direito de oposição de:

- 1) Direito à Informação;
- 2) Direito de Consulta Prévia;
- 3) Direito de Participação;

1) Direito à Informação

Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Senhor presidente da Câmara Municipal, da atividade municipal, da informação financeira, bem como dos principais assuntos de interesse para o Município.



ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO



No âmbito das alíneas s), t) e Y) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram também facultadas as devidas informações.

2) Direito de Consulta Prévia

No âmbito do disposto do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio - Estatuto do Direito de Oposição, em sede de preparação do Orçamento do Município para 2017, tendo-se por base a transparência e bom rigor das contas públicas, **foi assegurado, ao abrigo do Estatuto da Oposição, aos Partidos Políticos e Movimentos representadas na Assembleia Municipal da Golegã, o direito de serem previamente auscultadas e proporem sugestões sobre a proposta dos documentos acima referidos.**

Resumo das reuniões

Em cada uma das reuniões de consulta e participação, o Presidente da Câmara apresentou os documentos preliminares e resumiu os principais eixos de atuação para o ano de 2017.

O **Conselho Municipal da Juventude** foi auscultado pelo **Executivo Municipal** durante a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano de 2017, no que se refere às dotações, atividades e políticas afetas mais diretamente a este setor.

O Executivo em Permanência realizou ainda reuniões com todas as Juntas de Freguesia com o propósito de as auscultar sobre a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2017, bem como identificar problemas e áreas de melhoria no que diz respeito à execução dos Contratos Interadministrativos celebrados com as mesmas.

Ainda neste contexto, o Executivo em permanência auscultou também a **Direção do Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho.**

3) Direito de Participação

No ano de 2016, o Executivo Municipal efetuou as diversas diligências necessárias para que fossem reunidas as condições os Titulares do Direito de Oposição, usufruísem do direito de participação decorrente do artigo 6.º da supra citada lei.

Foi assegurado à oposição o direito de se pronunciar, pelos meios constitucionais e legais, sobre questões de interesse público relevante.

IIV – Conclusão

No decurso de 2016 foi garantido o direito de oposição, efetivando-se a consulta prévia da oposição em sede de preparação dos documentos previsionais, tendo-se notificado todos os representantes dos titulares do direito de oposição.

Manteve-se a consulta prévia em sede de preparação dos documentos previsionais a todos os vereadores e Presidentes de Junta de Freguesia.

O órgão executivo disponibilizou toda a informação solicitada, tanto por parte dos eleitos como dos eleitores, bem como para a prestação de esclarecimentos sobre assuntos de interesse municipal;

O compromisso municipal em assegurar o direito de oposição, traduz no empenho em que o executivo em conjunto com os seus colaboradores, no âmbito da gestão das diversas matérias relacionadas com a Transparência na Administração Pública.



O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Lince Medinas, Eng.º)

